



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**SEMOP – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**

MEMORIAL DESCRITIVO PÓRTICO DE BUENOS AIRES

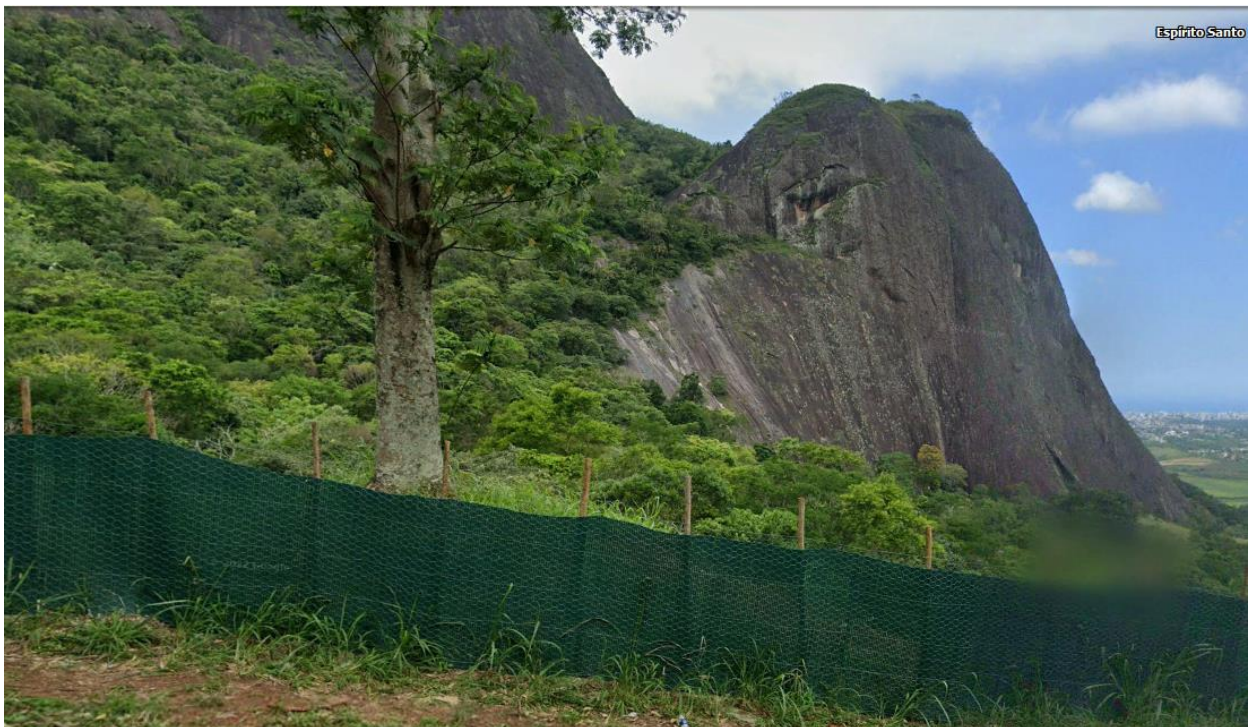


Figura 01 – LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO (Fonte: Google Earth- acessado em 23/03/2023)

**Guarapari,
Março de 2023**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI – ES

OBSERVAÇÕES PRELIMINARES

Os serviços que não tiverem suas especificações neste documento deverão seguir as Normas Brasileiras pertinentes, as recomendações dos fabricantes de materiais utilizados e, na falta de qualquer indicação, fazer uso da técnica desenvolvida pela prática junto a profissionais de comprovada capacidade, visando soluções de bom senso, aprovando-os previamente com a FISCALIZAÇÃO.

A empresa contratada deverá respeitar todas as recomendações previstas na NBR18.

São da competência da Contratada manter na obra um DIÁRIO DE OBRA, onde deverão ser anotados, diariamente todos os serviços em realização, o pessoal empregado e as determinações que a Fiscalização julgar oportuno registrar. Nele, deverão ser anotadas diariamente, pelo engenheiro responsável, informações sobre o andamento da obra, tais como: número de funcionários, equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como, comunicados a Fiscalização sobre a situação da obra em relação ao cronograma proposto. Será de responsabilidade de a fiscalização verificar em todas as visitas todas as informações contidas no Diário de Obras e solicitar providências no que couber.

Serão de uso obrigatório os Equipamentos de Proteção Individual.

APRESENTAÇÃO

Buenos Aires, situado na região Rural do Município de Guarapari, distante 15km do Centro de Guarapari, se caracteriza por um relevo acentuado e coberto por uma mata exuberante abrigando diversas nascentes.

Com clima refrescante, mesmo no verão, remete à topografia europeia com suas montanhas atingindo mais de 600m. Atraiu os imigrantes italianos, em sua maioria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI – ES

Local acolhedor e de fácil acesso, Buenos Aires, está em expansão e desenvolvimento, melhorando sua infraestrutura com melhoria significativa da mobilidade e na oferta de serviços.

A beleza natural é o principal atrativo proporcionando o convívio com uma natureza exuberante e belas paisagem pontuais e em perspectiva. A gastronomia diversificada e o agro turismo são outros atrativos fortes que levam as pessoas a este destino bucólico e romântico. A região abriga ainda cervejarias artesanais, alambiques, pães e produtos característicos da culinária europeia.

Com tantos atrativos, criou-se um ícone de reconhecimento à cultura europeia e seus filhos, que aqui escolheram para prosperar, os imigrantes italianos, um pórtico de entrada para este lugar tão exuberante e romântico



Figura 02 – LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

(Fonte: Google Earth- acessado em 23/03/2023)

Figura 03 – MAPA DE ZONEAMENTO – ANEXO 18/39
(Fonte: PDM-GUARAPARI)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI – ES

O acesso se dá pela estrada que liga o Trevo da Rodovia BR 101 à comunidade de Buenos Aires (Rodovia Arthur Arpini) onde no percurso encontra-se próximo no Km 3 um pequeno mirante que permite uma visão privilegiada da orla de Guarapari, da pedra do Elefante (500mts) do Morro do Oratório (699 mts) e Morro do Cruzeiro (775 mts).

O Plano Diretor Municipal (PDM) Lei nº090/2016 que dispõe sobre a política de desenvolvimento e ordenamento territorial, no seu macrozoneamento apresenta duas zonas distintas para a intervenção.

Art. 63 – *O Zoneamento da Área Rural será constituído de: I - Núcleos urbanos de povoação nos distritos e outros povoadamentos ou comunidades isoladas na área rural com perímetros urbanos, regras gerais de uso, ocupação e de parcelamento do solo para as finalidades gerais de expansão como chácaras turísticas e manutenção das atividades de moradia, comércio e prestação de serviços, conforme **ZOT Zona de Ocupação Turística** na área rural, conforme Tabela de controle Urbanístico.*

Art. 64 - *As Zonas Ocupação Turística – ZOT, definidas com perímetros urbanos no interior da Macrozona Rural, são constituídas pelas áreas localizadas no interior do perímetro da zona rural cuja vocação é predominantemente voltada para finalidades de turismo, lazer e outras atividades que configuram o uso extensivo do solo. Estas zonas estão localizadas nas localidades de Buenos Aires, Cachoeirinha, Boa Esperança (Rota da Ferradura) Iguape, Todos os Santos, Santa Rita e Santa Luzia, São Miguel, Cabeça Quebrada, Rio Calçado e São Félix.*

OBJETIVO

O pórtico será uma referência ao que os visitantes encontrarão em Buenos Aires; clima de montanhas, ambiente familiar e acolhedor e ótimo gastronomia.

Sua arquitetura que remete as origens dos imigrantes europeus que são caracterizadas por estruturas composta por madeira preenchida com cobertura em telhas planas que permitem maior impermeabilização assim como janelas e portas em madeira e vidro sendo adornados com balcões tipo sacada com gradil em ferro fundido colonial. Lanternas generosas adornam o exterior conferindo singular beleza e elegância ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI – ES
conjunto nitidamente colonial. As madeiras ficam aparentes em tons bem escuros contrastando com a alvenaria de cor branca e as estruturas em arco de pedra aparente. Aproveitando a localização única e privilegiada, o pórtico servira também como mirante para os visitantes desta região que poderão apreciar uma vista exuberante do litoral próximo de Guarapari e vizinhanças.



Figura 04 – LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO (Fonte: Google Earth- acessado em 23/03/2023)

INSTALAÇÃO DO CANTEIRO

A empreiteira a deverá fornecer e colocar placa alusiva à obra, além da placa obrigatória do CREA, em chapa galvanizada, fixada sobre estrutura de madeira, com dizeres alusivos ao contrato e conforme segundo manual visual da Caixa Econômica Federal e sobre orientação da Secretaria Municipal de Comunicação com dimensões 1,50x3,00m, locada nas extremidades da intervenção em pontos estratégicos. O Canteiro de obras será locado conforme projeto. A proteção de área de intervenção se dará por tela plástica laranja, tipo tapume para sinalização, malha retangular, rolo 1.20x50m (LxC) para segurança dos colaboradores e usuários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI – ES

LOCAÇÃO DA OBRA

Deverá ser feita utilizando instrumentos topográficos de previsão, sobre quadros de madeira que envolva todo perímetro da obra.

A ocorrência de erro na locação da obra implica para o responsável na obrigação de proceder por conta própria, e nos prazos previstos estipulados, as modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias.

MOVIMENTO DE TERRAS

O Construtor executará todo o movimento de terra necessário e indispensável para o nivelamento do terreno nas cotas fixadas pelo projeto arquitetônico.

As áreas quando não perfeitamente caracterizadas em planta, serão regularizadas de forma a permitir, sempre, fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais.

Os aterros e reaterros serão feitos em camadas de no máximo 20 centímetros, molhadas e apiloadas para serem evitadas fendas, trincas e desníveis, por recalque em planta. O aterro será manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas deverão ser executadas de acordo com a NBR-5410, originário da NB-3, da ABNT. Todos os materiais básicos, aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio da ABNT e às especificações complementares da concessionária de energia elétrica.

Todas as emendas deverão ser eletricamente perfeitas, deverão ser estanhadas e devidamente isoladas, executadas dentro de caixas de passagem e de ligações.

Toda instalação deverá ser entregue testada, ficando a construtora responsável pelo pagamento das taxas e demais despesas decorrentes de sua ligação à rede pública,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI – ES
devendo ser apresentada a Declaração da Concessionária de que as entradas foram vistoriadas e estão em ordem.

LIMPEZA

Após o término dos serviços acima especificados, a construtora procederá à limpeza do canteiro de obra. As edificações deverão ser deixadas em condições de pronta utilização, bem como, os lotes deverão estar perfeitamente limpos e regularizados.

Periodicamente o entulho da obra deverá ser removido para bota-fora, em local indicado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Guarapari.

A coleta de lixo deverá ser feita adequadamente pela Companhia Municipal ou outro órgão responsável.

PAISAGISMO

Este projeto cujas fases de implantação e manutenção deverão ser desenvolvidas sob orientação de profissional especializado nas questões ambientais.

- Efetuar a locação de espécies nativas e exóticas, proporcionando melhor harmonia entre as novas espécies a serem plantadas;

Caso não haja disponibilidade de mudas de algumas das espécies indicadas, podem-se fazer substituições por outras do mesmo estágio de sucessão ou com similaridade funcional;

A escolha das espécies indicadas visa à recomposição da área em referência e foi pautada nos seguintes fatores: ambientes, estado vegetativo em função da boa adaptabilidade, crescimento mais rápido de algumas delas e maior facilidade para aquisição/ produção nos viveiros comerciais.

Algumas recomendações básicas devem ser seguidas a fim de se obter sucesso no plantio das árvores. As espécies devem ser adequadas ao espaço disponível, observando porte e tipo de copa da árvore adulta, tipo de raiz e caule:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI – ES

- A muda deve ter altura mínima de caule de 2,20m;
- Sob fiação, só podem ser plantadas arvores de pequeno porte (até 5 metros de altura);
- A cova deve ter as dimensões mínimas de 60x60x60cm;
- A muda com o “torrão” deve ser plantada no centro da cova, a no mínimo 60 cm do meio-fio da rua;
- O colo da muda deve ficar no nível da superfície;
- A terra de preenchimento da cova deve estar sem pedras, entulhos ou lixo;
- A muda deve estar presa a um protetor fixado ao solo, por amarrilhos (cordões) de sisal ou similar;
- O amarrilho utilizado na fixação da árvore ao protetor não deve sufocar a muda;
- Assim que plantada a muda deve ser regada com bastante água e a rega deve continuar com frequência de três vezes por semana
- Tratamento de eventuais lesões na casca da árvore devem ser feitos com a utilização de pastas fungicidas.

No montante de mudas está incluso um adicional de 10% visando reposição das perdas após plantio. As mudas das espécies vegetais a serem utilizadas deverão se apresentar dentro dos padrões recomendados.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A firma vencedora deverá fornecer, quando a entrega da obra, um cadastro atualizado de plantas com todas as modificações de projetos (arquitetônico, elétrico, etc.) que se fizerem necessárias no decorrer da construção, devidamente autorizadas pelo Fiscal da Obra. A empresa deverá entregar os originais que ficarão de posse desta Secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI – ES

No final da obra, deverão permanecer 5% de piso e revestimento de cada material empregado na obra para futuros reparos.